



OSS GESTORA

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM HEMODINÂMICA

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1 O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES ISG, qualificado como Organização Social de Saúde, torna pública a realização de Coleta de Propostas, pelo critério de melhor eficiência: melhor custo x benefício (qualidade), objetivando a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS MÉDICOS HEMODINÂMICA, nas condições fixadas no presente instrumento convocatório.
- 1.2 Esclarecimentos e orientações relativas a presente seleção serão prestados quando solicitados ao INSTITUTO SÓCRATES GUANAES ISG através do email contratos.hrln@isgsaude.org

### 2. OBJETO DA SELEÇÃO

A presente seleção tem por objeto a contratação de serviços especializados em **HEMODINÂMICA** para o **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE** situado na Rua Prudência Sanches Froile Mansano 1200, Pontal de Santa Maria, Caraguatatuba -SP, gerenciado pelo ISG, de acordo com o perfil do Hospital e das metas previstas no CONTRATO DE GESTÃO para a referida especialidade, considerando as melhores práticas e eficiência.

Os serviços serão prestados no **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE**, localizado na Rua Prudência Sanches Froile Mansano 1200, Pontal de Santa Maria, Caraguatatuba -SP.

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o proponente poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços- HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE -HRLN, acompanhado por empregado do ISG designado para esse fim, de 16 a





OSS GESTORA

25 de outubro, das 10 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (12) 3885-1400 Ramal: 1453.

O prazo para vistoria será a partir da data de sua publicação até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da disputa

Os serviços assistenciais hospitalares objetos deste termo de referência estão especificados na sua integralidade no Contrato de Gestão 1872315/2019 sendo que a preponente vencedora deverá prestar serviços\ procedimentos de saúde de acordo com demanda específica com as metas mensais e anuais pactuadas no referido Contrato de Gestão.

A Proponente contratada deve disponibilizar equipe medica de forma contínua (24x7), de acordo com o cronograma proposto e necessário para a realização dos serviços pactuados no CONTRATO DE GESTAO e o respectivo atingimento das metas.

Neste contexto, deverá especificar de acordo com a experiência técnica e gerencial da equipe as necessidades que julgar pertinentes para: coordenação médica, médico diarista, plantonista e sobreaviso.

A composição da equipe (dimensionamento) deve atender às necessidades para a prestação dos serviços previstos, quer seja para pacientes internados ou para pacientes em regime ambulatorial

Os procedimentos médicos deste Termo de Referência devem ser realizados sem a cobrança de valor adicional aos usuários do SUS. A Proponente, dentre outras obrigações, deverá:





OSS GESTORA

- a) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes.
- b) Prestar os serviços com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, em observância aos princípios do SUS e ao artigo 37 da Constituição Federal: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (LIMPE).
- c) Participar do registro e análise crítica dos dados das internações hospitalares que permitam a classificação das mesmas em Grupos de Diagnósticos Relacionados (DRG, na sigla em inglês), para análise de complexidade da casuística atendida.
- d) Participar de visitas de rotina e elaborar pareceres técnicos, bem como atender à solicitação para realização de inter consultas, quando previsto e acordado.
- e) Interagir com serviços de apoio e comissões estabelecidas.
- f) Participar do cronograma de comunicações oficiais da unidade quando necessário e pactuado (reuniões, elaboração/ discussão de relatórios, etc)
- g) Participar ativamente e mensalmente na elaboração e análise crítica dos indicadores qualitativos e quantitativos pactuados no CONTRATO DE GESTÃO, em apoio e interação com a Direção do - HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE- HRLN; e
- h) Treinar e capacitar/atualizar adequadamente o quadro de colaboradores da sua equipe para busca de eficiência continua





OSS GESTORA

#### 3 FONTES DE RECURSOS

- 3.1 A presente contratação será paga com recursos oriundos do CONTRATO DE GESTÃO nº 1872315/2019, celebrado entre o INSTITUTO SÓCRATES GUANAES ISG e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para o gerenciamento do HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE -SP.
- 3.2 O contrato que decorrerá do presente Termo de Referência é diretamente vinculado à vigência do **CONTRATO DE GESTÃO** indicado no item 3.1.

### 4. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

- 4.1. As empresas interessadas deverão obrigatoriamente apresentar:
- a) Curriculum Vitae completo da(s) coordenação(ões)/responsável técnico do serviço, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência e a sua qualificação técnica e, opcionalmente, poderá apresentar as qualificações técnicas de sua equipe, se assim já o tiver será considerado na análise;
- b) Os seguintes documentos do responsável técnico: RG, CPF, comprovante de residência, foto 3/4, registro no Conselho Regional de Medicina CRM, certidão e comprovante de regularidade anual do Conselho;
- c) Comprovante de qualificação técnico-científica (Exemplo: Diploma,
   Especialização Lato Sensu e Stricto Sensu).
- **4.1** A Proponente vencedora deverá entregar a documentação dos demais componentes da respectiva equipe técnica.

### 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**5.1** A proposta poderá ser entregue (a partir da publicação deste termo de referencia), pessoalmente (presencialmente), em envelope lacrado, no





OSS GESTORA

seguinte endereço: Rua Prudencia Sanches Froile Mansano,1200, Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba – SP, (até as 17 hrs do último dia do prazo estabelecido no chamamento), ou através do E-mail <a href="mailto:contratos.hrln@isgsaude.org">contratos.hrln@isgsaude.org</a>.

- **5.2** O encaminhamento e protocolo de entrega deverá ser feito ao "INSTITUTO SÓCRATES GUANAES ISG", obrigatóriamente no setor de Contratos, em envelope lacrado, fazendo menção "Termo de Referência-HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE SP serviços especializados em HEMODINÂMICA". PROPONENTE\_(COMPLETAR COM O NOME E CNPJ DA EMPRESA) ou através do e-mail: contratos.hrln@isgsaude.org
- **5.3** A Proposta deverá ser elaborada de acordo com as instruções constantes no Anexo I Roteiro de Trabalho.
- 5.4 Para elaboração da proposta, a proponente deverá observar a estimativa em porcentagem das cirurgias de sua especialidade.
- 5.5. A planilha aberta de composição de valores para o correto preenchimento da proposta, deverá ser feita no modelo Anexo III deste documento.
- **5.6**. A Proposta deverá ser redigida de forma clara e objetiva, considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, contendo as especificações do objeto e o preço dos serviços, inclusos os tributos e encargos sociais.
- **5.7**. A apresentação da Proposta implica a declaração de conhecimento de todas as condições presentes no **CONTRATO DE GESTÃO** nº 1972315/19, bem como das previsões deste Termo de Referência e Anexos





OSS GESTORA

### 6 DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA SELEÇÃO

- **6.1** A documentação da empresa vencedora deverá ser entregue antes da assinatura do contrato contendo:
  - I Cópia do CNPJ;
  - II Contrato Social e última alteração (registrado) ou equivalente;
  - III documento de eleição dos atuais administradores/diretores da empresa;
  - IV Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;
  - V Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - VI- Comprovante de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina;
    - VII comprovante de regularidade perante o CADIN Estadual;
  - VIII comprovante de que não constam sanções perante a SEFAZ/SP (e-Sanções);
  - IX Certidão negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União; e
  - X-Outros documentos eventualmente requisitados a critério da Diretoria Administrativa.

### 7. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**7.1** Após a entrega das Propostas, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar na apreciação final, nem será admitida à Seleção qualquer Proponente retardatária.





OSS GESTORA

**7.2** As Propostas habilitadas serão classificadas pela ordem de melhor eficiência: melhor custo x benefício (qualidade), sendo verificada sua conformidade com os requisitos mínimos de apresentação constantes deste instrumento convocatório.

#### 7.3. A avaliação será realizada em 3 fases:

- a) Programa de trabalho (Anexo I);
- b) Entrevista, caso necessário, realizada mediante agendamento prévio, através do e-mail\_contratos-sp@isgsaude.org\_ou pelo telefone (11) 3522-3032 Ramal 2553
- c) Proposta Econômica -Preço (Anexo II).
- **7.4** A análise das Propostas será realizada pela Comissão Avaliadora e se pautará pela Análise Técnico-Qualitativa e pela Análise Econômica (melhor custo/benefício).
- **7.5** A análise das Propostas será realizada pelas Comissões Avaliadora e se pautará na Análise Técnico-Qualitativa e pela Análise Econômica-Administrativa (melhor custo/benefício).
- **7.5.1**. A Comissão Técnica Avaliadora que trata o item anterior será composta pelos seguintes membros:
- a) Diretor Técnico da unidade;
- b) Profissional de Saúde indicado pele(a) Diretor(a) Técnice(a) Operacional do ISG;
- c) Profissional Técnico Operacional do ISG;
- **7.5.2**. A Comissão Administrativa Avaliadora que trata o item anterior será composta pelos seguintes membros:
- a) Responsável do setor de Contratos;
- b) Responsável pelo setor Jurídico do ISG





OSS GESTORA

- c) Diretor Financeiro Corporativo.
- **7.6** Na Análise Técnico-Qualitativa serão considerados os seguintes itens:
  - a) Organização dos serviços:
    - ·Análise da capacidade técnica e gerencial.
    - · Análise das iniciativas de qualidade assistencial.
    - · Análise da metodologia e modus operandi do serviço.
    - · Análise do dimensionamento de RH proposto.
- b) Curriculum Vitae do Responsável Técnico e de outro(s) Coordenador(es), se houver, o qual deverá versar brevemente sobre o histórico de experiência dos coordenadores/responsável técnico, considerando os seguintes itens:
  - ·Análise da qualificação técnica.
  - Análise de qualificação gerencial.
- c) Referências:
- -Análise das cartas de referência e validação da trajetória dos prestadores dos serviços.
  - Apreciação ativa por parte da Comissão Avaliadora em relação às referências citadas e busca ativa das referências.
- d) Entrevista presencial com o Responsável Técnico e/ou Coordenador do serviço, opcional:
  - Avaliação do Curriculum Vitae comentado.
  - Avaliação da capacidade técnica e gerencial.
  - Avaliação de aspectos ético profissionais.
- 7.7 A Proponente vencedora, que receber avaliação positiva pela capacidade do seu corpo técnico, deverá manter os profissionais ou





OSS GESTORA

outros com as mesmas certificações ou capacitações técnicas até o final do contrato a ser celebrado.

- **7.8** A proponente vencedora, deverá manter em seu quadro societário todos os profissionais que executarão os serviços objeto deste contrato, para isso, deverá criar filial ou empresa para atendimento exclusivo no **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE HRLN**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de assinatura do contrato.
- 7.9 O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES ISG poderá, a seu critério, efetuar visitas às pessoas jurídicas indicadas nas referências apresentadas pelas Proponentes, a fim de verificar a veracidade das informações apresentadas.
- **7.10** Ao final da Análise Técnico-Qualitativa, as Propostas serão classificas como Excelente, Muito Boa, Boa, regular ou inadequada.
- **7.11** Na Análise Econômica (melhor custo/benefício) será avaliado o valor apresentado para os Recursos Humanos em saúde, considerando o dimensionamento proposto com memória de cálculo, incluindo todos os tributos e encargos sociais e observada a média do valor do mercado regional do local da prestação dos serviços.
- **7.12** Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, com valor zero ou com preços excessivos em relação à pesquisa de mercado.
- **7.13** Não serão aceitas Propostas em que constar apenas o valor total mensal do serviço.
- **7.14** Identificada a proposta vencedora, a Proponente será informada via e-mail para que apresente a documentação referida na Cláusula 6 deste Termo.





OSS GESTORA

#### 8. PRAZO

- **8.1** Os serviços iniciar-se-ão a partir da data estipulada no contrato que será celebrado com a Proponente vencedora e serão prestados por um período de 12 (doze) meses, considerando o **CONTRATO DE GESTÃO**.
- **8.2** O serviço contratado poderá ter a sua vigência prorrogada, desde que haja interesse das partes e seja comprovada a manutenção da economicidade do contrato celebrado com a Proponente vencedora.
  - **8.3** O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES ISG** poderá, na hipótese de a Proponente vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, convocar as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a seleção.

### 9. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

9.1 Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Coleta de Propostas, a Diretoria do INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

### 10. CONTRATAÇÃO DO PROPONENTE VENCEDOR

- 10.1 O contratado se obriga a emitir Notas Fiscais de Serviços e entregá-las ao INSTITUTO SÓCRATES GUANAES ISG sempre até o dia 25 do mês de competência dos serviços prestados.
- **10.2** Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função da prestação de serviços contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.





OSS GESTORA

#### 11. DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

**11.1** A proponente se obriga a cumprir e fazer respeitar o código de ética do Instituto Sócrates Guanaes - ISG, disponível no endereço eletrônico: <a href="https://canalconfidencial.com.br/isg/files/Coodigo">https://canalconfidencial.com.br/isg/files/Coodigo</a> de Conduta Ética ISG.pdf, o qual declara conhecer e anuir com as obrigações descritas no referido código.

#### **12. FORO**

**12.1** O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Propostas será o da Comarca de São Paulo -SP.

Caraguatatuba/SP, 04 de outubro de 2023

Dr. Marcelo Lacerda Moraes Diretor Técnico Instituto Sócrates Guanaes – ISG CNPJ: 03.969.808/0015-75





OSS GESTORA

#### <u>ANEXO I</u>

#### **ROTEIRO DE PROGRAMA DE TRABALHO**

A Proposta deve ser elaborada para o HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - SP, de acordo com as respectivas informações constantes neste Termo de Referência, com o nome da unidade e o grau de funcionamento do serviço, ressaltando as atividades que serão realizadas e a estimativa de despesas referentes ao corpo profissional necessário para prestação do serviço.

O Programa de Trabalho deverá ser apresentado em versão impressa e/ou eletrônica. A versão impressa deverá ser apresentada em um único volume com, no máximo, 10 páginas numeradas (excluindo dessa contagem o *Curriculum Vitae* e Referências que vai variar número de páginas em acordo ao número de atestados e documentos comprobatórios), com dupla furação central, sendo a primeira página a capa e a última a planilha de proposta de preço.

A versão eletrônica deve ser encaminhada em *Pen Drive e/ou e-mail* <u>contratos.hrln@isgsaude.org</u>.

#### **IMPORTANTE- A PROPOSTA DEVE:**

- a) estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo(s) representante(s) legal(s), com especificação e indicação do cargo(s) exercido(s) na empresa;
- b) a proposta de preço deverá ser apresentada em planilha modelo Anexo III, constando todo detalhamento para formalização do preço para o serviço objeto da pretendida contratação, de acordo com a transparência





OSS GESTORA

exigida no contrato de gestão indicado no termo de referência;

- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional;
- e) Preencher a ficha de cadastro de médico, disponível no site do ISG.

#### Capa

Contendo:

Título

Local

Data

PJ Proponente

#### Título

Proposta de Trabalho para a prestação de Serviços de Hemodinâmica no **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - SP**, conforme Termo de Referência.

### 1. PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO

Este item deverá caracterizar sucintamente a atividade assistencial proposta para o **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - SP**, incluindo as propostas de atividades voltadas à qualidade que deverão estar orientadas a obter e garantir as melhores práticas e deverá conter os seguintes tópicos:

- a) Funcionamento e organização das atividades assistenciais de saúde para atender ao objeto e escopo dos serviços identificados no Termo de Referência/CONTRATO DE GESTÃO;
- **b)** Proposta de indicadores de desempenho da produtividade e qualidade;
- c) Descrição dos indicadores propostos e sua sistemática;
- d) Descrição de ações médicas ou de outras áreas de saúde voltadas à





OSS GESTORA

segurança do paciente;

- e) Proposição de ações médicas ou de outras áreas de saúde voltadas para satisfação dos usuários e/ou acompanhantes.
- f) APRESENTAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO Recursos Humanos PROPOSTO: consiste em apresentar а metodologia estimados horas dimensionamento de recursos humanos em profissionais que julgue pertinente e de acordo com sua experiência técnica-gerencial dentro do contexto das respectivas metas e cronogramas pactuados no CG, do mercado de trabalho e da legislação.
- g) O formato que consta no ANEXO III do presente Termo de Referência apresenta o número de horas a serem oferecidos mensalmente, sendo que em caso de necessidade da CONTRATADA e/ou da CONTRATANTE poderá haver compensação das horas não realizadas por motivos de força maior dentro do referido trimestre, para fins de cumprimento de meta da unidade.
- h) A critério da CONTRATANTE poderá ser solicitada expansão de oferta mensal até o máximo de 25% dos volumes apresentados nesse Termo de Referência, mantido os valores e produções alinhadas, facultando à CONTRATADA a execução de tais serviços.
- i) As estimativas de produção média são projeções para guiar a formação de preço, podendo ser expandidas em até 10% para compensação de perda primária e absenteísmo. A eventual redução por questões técnicas ou operacionais só poderá ser feita com ciência e aprovação da Diretoria Técnica, devidamente documentada através de Parecer Interno.
  - Em caso de dúvidas na elaboração da memória de cálculo, o Proponente deverá entrar em contato com o setor de contratos do ISG:

Endereço: Rua Prudência Sanches Froile Mansano, nº 1.200, Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba – SP, CEP: 11672-032

Telefone: (12) 3885-1450 Ramal 1453. www.isgsaude.org

- ...

E-mail: contratos.hrln@isgsaude.org

#### 2. CURRICULUM VITAE (CV)





OSS GESTORA

- a) Curriculum Vitae Responsável do Técnico de outro(s) Coordenador(es), se houver, o qual deverá versar brevemente sobre o histórico de experiência dos coordenadores/responsável técnico, a fim de demonstrar a qualificação técnica e gerencial necessária ao cumprimento das metas com a melhor eficiência possível;
- b) Quanto aos outros membros da equipe: É OPCIONAL apresentar o CV da equipe ou indicar a titulação de sua equipe. Podendo esse item ser considerado como elemento qualificador da análise.

#### 3. **REFERÊNCIAS**

Serão consideradas para análise das referências, as cartas apresentadas na proposta e a conferências dos relatos de experiência dos CVs apresentados.





# ANEXO II Proposta Econômica – Melhor Custo/Benefício

A Proposta Econômica deve levar em conta o conteúdo deste Termo de Referência; entender o **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE – SP** como um equipamento público de saúde, um hospital do **SUS** e a referência de valores do mercado de saúde regional.

Deve ser apresentada em planilha Anexo III, formato eletrônico e/ou impresso. Fundamentada em memória de cálculo, contendo cálculo de horas de serviços necessários, estratificando as funções e/ou especialidades que requererem pagamento de horas diferenciado, a exemplo de coordenador, diarista, plantonista, sobreaviso, etc. Na planilha (Anexo III) também devem estar identificados os tributos e outras despesas que forem justificadas, apontando o volume de recursos financeiros alocados para cada tipo de despesa ao longo de cada mês de execução do serviço proposto.

A Proposta Econômica deve conter também uma aba da planilha com um resumo ao justificado para o quadro de RH.

 Em caso de dúvidas na elaboração da planilha, o Proponente deverá entrar em contato com o setor de contratos do ISG: Endereço: Rua Prudência Sanches Froile Mansano, nº 1.200, Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba – SP, CEP: 11672-032 Telefone: (12) 3885-1450 Ramal 1453.

www.isgsaude.org

E-mail: contratos.hrln@isgsaude.org





R\$0,00

OSS GESTORA

#### **ANEXO III**

### MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

NOME E CNPJ DA DA EMPRESA					
PLANILHA PARA PROPOSTA FINANCEIRA DA PJ MÉDICA					
ESPECIALIDADE:					
Orientação: Preencher os campos abaixo que estão com a cor branca					
Regime	Qtde. de Médicos na Semana	Carga Horaria por dia	Qtde. Hrs Mês Hrs	Valor BRUTO da Hora Médica	Valor Total Mensal
Plantonista Presencial			0,00		R\$0,00
Plantonista Sobreaviso			0,00		R\$0,00
Horista			0,00		R\$0,00
Coordenação			0,00		R\$0,00

0,00

TOTAL DA PROPOSTA

Diarista

Data da proposta e Nome completo e assinatura do representante da empresa





OSS GESTORA

#### **ANEXO V**

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPITAL PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

[Nome da empresa ], inscrita no CNPJ sob o nº [XXX.XXX.XXX-XX], por intermédio de seu representante legal [XXXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador da cédula de identidade RG nº [XX.XXX.XXX-X], DECLARA para os devidos fins que nenhum dos médicos que compõem o seu corpo clínico possui qualquer impedimento para prestar serviços no Hospital Regional do Litoral Norte, e que observa toda a legislação vigente, incluindo a Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo).

Caraguatatuba, XX de XXXXXXXXX de 2022.

Observação: a declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.